

Processo:

Documento:

53123.015176/2021-79

55519261



**3º [TERCEIRO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912531411, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ALBERTINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Razão Social: MUNICIPIO DE ALBERTINA		
CNPJ/MF: 17.912.015/0001-29	Inscrição Estadual: *****	
Nome Fantasia: ALBERTINA GABINETE PREFEITO		
Endereço: R LUIZ OPUSCULO 290 CENTRO		
Cidade: ALBERTINA	UF: MG	CEP: 37.596-000
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:felipesanches4@hotmail.com">felipesanches4@hotmail.com</a>	Telefone: (35) 3446-1333	
Representante Legal: FELIPE TEODORO SANCHES		
Cargo/Função: PREFEITO	RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]

**CONTRATADA:**

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09	
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.		

Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG	CEP: 31.255-901
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:mg.contratoscomerciais@correios.com.br">mg.contratoscomerciais@correios.com.br</a>	Telefone: (31) 3490-6116	
Representantes Legal I: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO – GERENTE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO- CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 1 - GESUP/SE-SPI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/04/2025 até 01/04/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02/04/2025.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02/04/2025.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 02.02.02-3390.39.00-04.129.5014-4.020

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 87

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Teodoro Sanches, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55519261** e o código CRC **B73F7655**.